



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 05 de Maio de 2023

Ano **V** Nº **354**

FUERN

PRESIDÊNCIA

Portaria Nº 1176/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410193.000051/2023-08, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Jefferson Garrido de Araújo Neto, matrícula nº 3651-0, lotado(a) no Departamento de Comunicação Social - Decom/Fafic para PES310.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/05/2023.

Em 04 de maio de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1177/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410194.000028/2023-03, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a)

docente Francisco Ramos Neves, matrícula nº 4906-9, lotado(a) no Departamento de Filosofia – DFI/Fafic para PES309.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/05/2023.

Em 04 de maio de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1178/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410218.000146/2023-98, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Ana Mônica Medeiros Ferreira, matrícula nº 12978-0, lotado(a) no Departamento de Direito – CAN para PES303.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/05/2023.

Em 04 de maio de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1179/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410175.000123/2023-27, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora docente

Simone Gurgel de Brito, matrícula nº 1916-0, lotado(a) no Departamento de Administração – DAD/Facem para PES313.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/05/2023.

Em 04 de maio de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1180/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410175.000125/2023-16, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal – DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno – UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Antônio Pereira Júnior, matrícula nº 3402-9, lotado(a) no Departamento de Administração – Facem para PES310.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/05/2023.

Em 04 de maio de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1181/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410206.000049/2023-34, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal – DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno – UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Helder Cavalcante Câmara, matrícula nº 4549-7,



lotado(a) no Departamento de Educação Física – CAPF para PES209.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/04/2023.

Em 04 de maio de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1182/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410213.000045/2023-67, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal – DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno – UCI;

CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Clécio André Alves da Silva Maia, matrícula nº 8091-8, lotado(a) no Departamento de Enfermagem – CAC, para PES206.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/04/2023.

Em 04 de maio de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1183/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410191.000079/2023-57, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal – DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno – UCI;

CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Johnny Carlos de Queiroz, matrícula nº 3685-4, lotado(a) no Departamento de Enfermagem – Faen para PES210.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/05/2023.

Em 04 de maio de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1184/2023-GP/FUERN

Instaura processo administrativo de sindicância e designa os membros integrantes da Comissão Processante, para a condução dos trabalhos de apuração.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, especialmente nos artigos 154, 155, 159 e seus parágrafos,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410026.000988/2020-54,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Sérgio Luiz Pedrosa Silva, matrícula nº 1823-6, Fabianna da Conceição Dantas de Medeiros, matrícula no 000128813, e Alan Max Torquato de Spuza, matrícula no 000060895, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Processo Administrativo nº 04410026.000988/2020-54, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art.2º O prazo para a conclusão da Sindicância não deve exceder a 30 (trinta) dias, admitida sua prorrogação por igual período, conforme disposto no § 2º, artigo 155, da Lei Complementar Estadual nº 122/94.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 04 de maio de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1185/2023-GP/FUERN

Concede Progressão Funcional.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 11º do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Técnico-Administrativos – Lei Complementar nº 699/22;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410058.000736/2023-09, de 03 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos técnicos administrativos abaixo Progressão Funcional do nível respectivamente descrito:

Nº	MATRÍCULA	NOME	DE	PARA
1	06089-5	ALAN MAX TORQUATO DE SOUZA	TNM – C 07	TNM – C 08
2	04897-6	ALINE DE OLIVEIRA LINHARES	TNM – C 08	TNM – C 09
3	04886-0	ALZINEIDE MARIA PEREIRA DE LIMA	TNS – C 08	TNS – C 09
4	13215-2	ANDREA EMANUELLE BEZERRA DE O. FARIAS	TNS – A 01	TNS – A 02
5	08790-4	ANDRÉ STUDART SOARES	TNM – B 06	TNM – C 07
6	08883-8	BRUNO FREITAS DE PAIVA	TNM – B 06	TNM – C 07
7	08695-9	CARLOS ROBERTO MEDEIROS FILHO	TNM – B 06	TNM – C 07
8	08836-6	DIOGO VICTOR PINHEIRO DA SILVA	TNM – B 06	TNM – C 07
9	04894-1	EDILEUSA MARTINS DE OLIVEIRA	TNM – C 08	TNM – C 09
10	13222-5	ELIANE DE SOUZA LEMOS	TNM – A 01	TNM – A 02
11	08271-6	FABRÍCIO DANIEL SOARES FREIRE	TNS – B 05	TNS – B 06
12	08804-8	FRANCILENE GAMA DE MEDEIROS SEVERO	TNM – B 06	TNM – C 07
13	08892-7	FRANCISCO CARLOS RODRIGUES SANTOS	TNS – B 06	TNS – C 07

14	04882-8	FRANCISCO RODRIGO SILVA	TNS – C 08	TNS – C 09
15	06102-6	GEORGIA ALVES DE SOUZA SILVA	TNM – B 06	TNM – C 07
16	08888-9	ILANA JOZI PEREIRA DUTRA	TNS – B 06	TNS – C 07
17	08886-2	JOSINEIDE SANTOS OLIVEIRA DE ARAÚJO	TNS – B 06	TNS – C 07
18	04898-4	KIZZY MILLENN DE FREITAS MENDONÇA COSTA	TNS – C 08	TNS – C 09
19	08732-7	LINNIKER RAMON LEITE LIMA	TNM – B 06	TNM – C 07
20	08898-6	MANOEL ANTÔNIO DA SILVA NETO	TNM – B 06	TNM – C 07
21	08279-1	MÁRCIO ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO	TNS – B 05	TNS – B 06
22	08281-3	MÁRCIO CLEITON BATISTA LOPES	TNS – B 05	TNS – B 06
23	04884-4	MARIA MARÍLIA LEITE CARLOS	TNM – C 08	TNM – C 09
24	08894-3	MYRTHS FLÁVIA VIDAL DA COSTA WANDERLEY	TNS – B 06	TNS – C 07
25	08823-4	PABLO ALLENDE AZEVEDO NUNES DE AQUINO	TNS – B 06	TNS – C 07
26	08801-3	RICARDO ALVES DA SILVA	TNM – B 06	TNM – C 07
27	12981-0	RODOLFO ALMEIDA PEIXOTO	TNM – A 02	TNM – A 03
28	12980-1	ROSALBA MOREIRA ALVES	TNS – A 02	TNS – A 03
29	13221-7	SAMYRA VIVIANE OLIVEIRA FERREIRA E SILVA	TNS – A 01	TNS – A 02
30	08895-1	SANT CLAIR PEREIRA DE LIMA SOUZA	TNM – B 06	TNM – C 07
31	08275-9	VERA LÚCIA CHAVES CALADO	TNS – B 05	TNS – B 06

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/05/2023.

Em 04 de maio de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1186/2023-GP/FUERN

Concede licença-prêmio por assiduidade.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do requerimento do(a) servidor(a) José Herval Sampaio Júnior, contido nos autos do Processo nº 04410218.000160/2023-91, de 17 de abril de 2023, e o Despacho favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep, de 28 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) José Herval Sampaio Júnior, matrícula nº 2447-3, licença-prêmio por assiduidade, no período de 04 (quatro) meses, em conformidade com o Art. 23 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Lei Complementar nº 700/2022) e com o Art. 102 da Lei complementar nº 122/94, no período de 02/05/2023 a 02/09/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Em 04 de maio de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE

PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1188/2023-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90, da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994; CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.000971/2023-12,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde ao(a) servidor(a) Maria Isaura Plácido Soeiro, matrícula nº 6129-8, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, lotado(a) no Departamento de Educação Física/FAEF, no período de 60 (sessenta) dias, contados de 28/04/2023 a 26/06/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28/04/2023.

Em 04 de maio de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1189/2023-GP/FUERN

Concede licença-prêmio por assiduidade.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO os termos do requerimento do(a) Servidor(a) Josek Alex de Medeiros, contido nos autos do Processo nº 04410159.000096/2023-91, de 03 de Abril de 2023 e o Despacho favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, de 29 de Abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) Servidor(a) Josek Alex de Medeiros, matrícula nº 4541-1, licença-prêmio por assiduidade, no período de 03 (três) meses em conformidade com o Art. 23 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Técnicos Administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Lei Complementar nº 699/2022) e com o Art. 102 da Lei Complementar nº 122/94, fracionado em dois períodos contados de 01/05/2023 a 30/06/2023 (60 dias) e de 01/10/2023 a 30/10/2023 (30 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2023.

Em 04 de maio de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1191/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410185.000112/2023-28, que trata de requerimento de licença sabática, apresentado pelo servidor Harold Ivan Angulo Bustos;

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 29 da Lei Complementar nº 700, de 24 de março de 2022, e na Resolução nº 03/2023 - Consepe;

CONSIDERANDO a aprovação da licença por parte do Departamento de lotação do docente interessado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença sabática ao docente Harold

Ivan Angulo Bustos, matrícula nº 8018-7, lotado no Departamento de Informática da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais – DI/Fanat.

Art. 2º A presente concessão compreende o período de 1º/05/2023 a 1º/11/2023.

Art. 3º Encerrado o prazo concedido para licença, o servidor deverá se apresentar ao seu Departamento de lotação para retorno imediato às suas atividades.

Art. 4º Até 60 (sessenta) dias após o seu retorno, o docente deverá apresentar ao Departamento um relatório final circunstanciado das atividades desenvolvidas, que, após ser apreciado pela plenária do Departamento, deverá ser enviado à Progep para fins de registro na pasta funcional.

Art. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos ao dia 1º/05/2023.

Em 04 de maio de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Edital Nº 004/2023-PROGEP/ UERN-Convocação-001

Convocação de candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo simplificado para contratação temporária de professor.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2023 nos autos dos processos SEI nº 04410053.000111/2023-89 (Informação Orçamentária 18265247);

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO a relevância do regular funcionamento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no fomento da educação potiguar;

CONSIDERANDO o Parecer nº 554/2023 (19409319) da Assessoria Jurídica da UERN no Processo SEI nº 04410027.000804/2023-99, no qual opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de edital de contratação temporária de servidores (professores temporários) no âmbito UERN por meio do Edital nº 004/2023-PROGEP/ UERN;

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 004/2023-PROGEP/ UERN, a publicação do Resultado Final no dia 04/05/2023;

CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de Ciências Biomédicas do Campus de Mossoró no Memorando nº 119 (16282198), Formulário Anexo (16282210) e no Memorando nº 1 (18336310) no Processo SEI nº 04410197.000387/2022-41, no Memorando nº 10 (18782927) e Memorando nº 18 (18888102) no Processo SEI nº 04410197.000096/2023-34 para realização de um novo processo seletivo para contratação de 03 professores(as) temporários(as), sendo 01 com 20h e 02 40h;

CONSIDERANDO as autorizações da PROGEP no Despacho nº 18404536 no Processo SEI nº 04410197.000387/2022-41 e no Despacho nº 19117400 no Processo SEI nº 04410197.000096/2023-34 para que se proceda a tramitação do pleito do Departamento de Ciências Biomédicas do Campus Central para realização de um novo processo seletivo para contratação de 03 professores(as) temporários(as), sendo 01 com 20h e 02 40h;

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 004/2023-PROGEP/ UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default>.

asp?item=uern-selecoes;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: "Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros";

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2023.1.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber: DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 004/2023-PROGEP/ UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 004/2023-PROGEP/ UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 10/05/2023.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 9.11 do Edital nº 004/2023-PROGEP/ UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 12/05/2023, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP Diretoria de Pessoal - DP

Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino, Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN

E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

1) CAMPUS DE MOSSORÓ/RN

CURSO/UNIDADE: Mossoró, Departamento de Ciências Biomédicas

EDITAL: Edital nº 004/2023-PROGEP/ UERN

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Infectologia

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

CONVOCADO(A): MARCO ANTONIO PONTES DE ARAUJO

CLASSIFICAÇÃO: 1º

Mossoró-RN, 04 de maio de 2023.

Prof. Me. Luís Marcos de Medeiros Guerra

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Profª. Dra. Cílicia Raquel Maia Leite

Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

ANEXO I disponível em: <http://www.uern.br/controladepaginas/uern-selecoes/arquivos/15732022>

[edital_004_2023_convocacao_anexo_1.zip](#)

Edital N° 009/2022–PROGEP/ UERN–Convocação-010

Convocação de candidatas(as) aprovadas(as) no processo seletivo simplificado para contratação temporária de professor.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2023 nos autos dos processos SEI n° 04410053.000111/2023-89 (Informação Orçamentária 18265247); CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei n° 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN; CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público; CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO a relevância do regular funcionamento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no fomento da educação potiguar; CONSIDERANDO a autorização do TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO N° 003/2022–PROC–GRC (16752811) entre Ministério Público de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte com fundamento no artigo 122 da Lei Complementar n° 464/2012, bem como no artigo 351 e seguintes da Resolução n° 009/2012–TCE/RN; CONSIDERANDO o Parecer n° 1710/2022 (16986249) da Assessoria Jurídica da UERN no Processo SEI n° 04410027.002750/2022-15, no qual opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de edital de contratação temporária de servidores (professores temporários) no âmbito UERN por meio do Edital n° 009/2022–PROGEP/ UERN; CONSIDERANDO a vigência do Edital n° 009/2022–PROGEP/ UERN, a publicação do Resultado Final no dia 24/11/2022; CONSIDERANDO a CLÁUSULA SEGUNDA do TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO N° 003/2022–PROC–GRC sobre a contratação do pessoal de modo gradativo, de acordo com o calendário acadêmico e as necessidades institucionais; CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de Educação do Campus de Mossoró no Memorando n° 10 (18981541), no Formulário Anexo (18982204), no Memorando n° 25 (19824112) e Despacho n° 19824940 no Processo SEI n° 04410189.000110/2023-07 para a convocação e contratação de 04 professor(a) temporário(a) de 40h; CONSIDERANDO a autorização da PROGEP para o Departamento de Educação do Campus de Mossoró no Despacho n° 19958427 no Processo SEI n° 04410189.000110/2023-07 para contratação de 04 professores(as) temporários(as) de 40h; CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital n° 009/2022–PROGEP/ UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>; CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2023.1.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos,

editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber: DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital n° 009/2022–PROGEP/ UERN, respeitando-se a legislação vigente, o Termo de Ajustamento de Gestão n° 003/2022–PROC–GRC e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital n° 009/2022–PROGEP/ UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 10/05/2023.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 9.11 do Edital n° 009/2022–PROGEP/ UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 12/05/2023, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP Diretoria de Pessoal - DP Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino, Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

1) CAMPUS DE MOSSORÓ/RN CURSO/UNIDADE: Departamento de Educação do Campus de Mossoró

EDITAL: Edital n° 009/2022–PROGEP/ UERN FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior ÁREAS DE ATUAÇÃO: Alfabetização e letramento; Procedimentos de intervenção nas práticas educativas; Práticas pedagógicas. N° DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h CONVOCADO(A): VANESKA SANTOS DE LIMA CLASSIFICAÇÃO: 3º

CURSO/UNIDADE: Departamento de Educação do Campus de Mossoró

EDITAL: Edital n° 009/2022–PROGEP/ UERN FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior ÁREAS DE ATUAÇÃO: Alfabetização e letramento; Procedimentos de intervenção nas práticas educativas; Práticas pedagógicas. N° DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h CONVOCADO(A): DORGIVAL BEZERRA DA SILVA CLASSIFICAÇÃO: 4º

CURSO/UNIDADE: Departamento de Educação do Campus de Mossoró

EDITAL: Edital n° 009/2022–PROGEP/ UERN FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior ÁREAS DE ATUAÇÃO: Alfabetização e letramento; Procedimentos de intervenção nas práticas educativas; Práticas pedagógicas. N° DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h CONVOCADO(A): ADRIEL RODRIGUES DO NASCIMENTO CLASSIFICAÇÃO: 5º

CURSO/UNIDADE: Departamento de Educação do Campus

de Mossoró

EDITAL: Edital n° 009/2022–PROGEP/ UERN FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior ÁREAS DE ATUAÇÃO: Psicologia da Educação; Práticas pedagógicas; Educação Especial. N° DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h CONVOCADO(A): S MIA MAGALY LIMA DE MEDEIROS SOARES CLASSIFICAÇÃO: 4º (final de fila)

Mossoró-RN, 04 de maio de 2023.

Prof. Me. Luís Marcos de Medeiros Guerra

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Profa. Dra. Círcia Raquel Maia Leite

Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

ANEXO I disponível em: http://www.uern.br/controladepaginas/uern-selecoes/arquivos/15732022-edital_009_2022_convocacao_anexo_1.zip

UERN

PROEG

Edital N° 092/2023 – PROEG/ UERN

Convoca candidatos de todas as categorias aprovados na terceira chamada do sisu/uern 2023 para realizarem o cadastro institucional.

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público edital de convocação dos candidatos de todas as categorias aprovados na Terceira Chamada do Processo Seletivo Sisu/ Uern 2023 para realizarem o Cadastro Institucional.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital torna pública a relação dos candidatos aprovados na Terceira Chamada do Sisu/ Uern 2023, e os convoca para, nos termos e condições abaixo estabelecidos, realizarem o Cadastro Institucional.

1.2. A relação dos candidatos aprovados na Terceira Chamada do Sisu/ Uern 2023 consta no Anexo I deste Edital.

1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato:

1.3.1. Verificar as informações constantes no [Edital nº 01/2023 – Proeg](#) e no [Termo de Adesão da Uern ao Enem/ Sisu 2023](#), disponíveis no endereço eletrônico Uern/Sisu (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/>).

1.3.2. Acompanhar eventuais alterações, informações e comunicados referentes ao processo seletivo do Sisu 2023 no Portal do Sisu/ MEC (<http://sisu.mec.gov.br>), no portal da Uern (<http://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do Sisu Uern (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/>).

1.4. O candidato que não enviar toda a documentação exigida para sua respectiva Categoria, disposta no Anexo II deste Edital, na data e na forma estabelecidas no Anexo III deste Edital, será eliminado do certame e, conseqüentemente, perderá o direito à vaga.

2. DO CADASTRO INSTITUCIONAL

2.1. O Cadastro Institucional é o ato pelo qual o candidato se vincula provisoriamente à Uern, se constituindo, dessa forma, em mera expectativa de direito à vaga.

2.2. O Cadastro Institucional para todas as Categorias será realizado exclusivamente de forma virtual, no período de 08 a 10 de maio de 2023.

2.3. Para efetivação do Cadastro Institucional, o candidato deve digitalizar os documentos exigidos para a sua respectiva Categoria (listados no Anexo II deste Edital), e enviá-los para os endereços eletrônicos contidos no Anexo III, informando o nome completo e os respectivos curso e campus.

2.4. Os documentos exigidos para a efetivação do Cadastro Institucional devem ser encaminhados em arquivos

separados, no formato .pdf, identificados com o nome do candidato e do curso.

2.5. Será eliminado do certame, e perderá o direito à vaga, o candidato que não enviar toda a documentação exigida para sua respectiva categoria, em um único e-mail, no período e na forma definidos neste Edital e em seus anexos.

2.6. Eventual recurso administrativo referente ao Cadastro Institucional deverá ser protocolado junto à Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), em até 10 (dez) dias contínuos, a contar de 11 de maio de 2023, por meio do endereço eletrônico ceg@uern.br.

3. DOS CANDIDATOS APROVADOS NA CATEGORIA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

3.1. O Sisu/Uern 2023 reserva 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos com deficiência, sendo a deficiência comprovada por meio de laudo pericial emitido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde.

3.2. Considera-se pessoa com deficiência "aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas" (artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015), considerando-se aquelas elencadas na Lei Estadual nº 9.697/2013 (visão monocular); no art.4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e no Decreto nº 10.654/2021, observando-se os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo (Decreto Federal nº 6.949/2009), adotando-se a avaliação biopsicossocial da deficiência, a ser realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, nos termos do §1º do artigo 2º da Lei nº 13.146/2015.

3.3. Os candidatos aprovados na categoria de Pessoa com Deficiência deverão obrigatoriamente efetuar, no período de 08 a 10 de maio de 2023, o Cadastro Institucional, cujos procedimentos estão descritos nos itens 2.2, 2.3 e 2.4 deste Edital, sob pena de eliminação do certame.

3.4. Os candidatos aprovados na categoria de Pessoa com Deficiência, cujos nomes constam no Anexo I, serão convocados, através de edital, para avaliação biopsicossocial pela Junta Multiprofissional, previsto para ser publicado no dia 16 de maio de 2023 no endereço eletrônico do Sisu/Uern (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/>).

3.4.1. A avaliação biopsicossocial está prevista para acontecer no dia 18 de maio, a partir das 8h da manhã.

3.4.2. Todas as perícias da Junta Multiprofissional serão realizadas na cidade de Mossoró/RN.

3.4.3. A data definida no item 3.4.1 poderá, a critério da Uern, ser alterada.

3.5. Os candidatos aprovados no PSVI Sisu/Uern 2023 na categoria Pessoa com Deficiência somente terão a Matrícula Curricular efetuada após o resultado da perícia realizada pela Junta Multiprofissional.

4. DOS CANDIDATOS APROVADOS NA CATEGORIA COTA SOCIAL (PRETO, PARDO E INDÍGENA)

4.1. Os candidatos aprovados no PSVI Sisu/Uern 2023 na categoria Cota Social (Pretos, Pardos ou Indígenas) cujos nomes estão dispostos no Anexo I deste Edital deverão obrigatoriamente efetuar, no período de 08 a 10 de maio de 2023, o Cadastro Institucional, cujos procedimentos estão descritos nos itens 2.2, 2.3 e 2.4 deste Edital.

4.1.1. Caso o Cadastro Institucional não seja efetivado, o candidato será eliminado do certame.

4.2. Os candidatos inscritos no PSVI Sisu/Uern 2023 na categoria Cota Social (Pretos, Pardos e Indígenas) concordaram em se submeter ao Procedimento de Heteroidentificação.

4.3. Os candidatos aprovados na categoria Cota Social (Pretos, Pardos e Indígenas), cujos nomes constam no Anexo I, serão convocados através de edital para Procedimento de Heteroidentificação, previsto para ser publicado no dia 16 de maio de 2023, no endereço eletrônico do Sisu/Uern (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/>).

4.3.1. O Procedimento de Heteroidentificação ocorrerá no período de 17 a 24 de maio de 2023 nos campi para os quais os candidatos se inscreveram.

4.3.2. O período definido no item 4.3.1 poderá, a critério da Uern, ser alterado.

4.3.3. As datas específicas de realização do Procedimento de Heteroidentificação em cada campus serão divulgadas em edital de convocação.

4.4. Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada pelo candidato.

4.5. O Procedimento de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados pretos e pardos será fundamentado exclusivamente no critério fenotípico; e, no caso de candidatos autodeclarados índios, na apresentação da declaração específica.

4.6. Os candidatos aprovados no PSVI Sisu/Uern 2023 na categoria Cota Social (Pretos, Pardos ou Indígenas) somente terão a Matrícula Curricular efetuada após o resultado do Procedimento de Heteroidentificação.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares pertinentes ao Sisu/Uern 2023 que vierem a ser publicados no Portal da Uern (www.uern.br) e no endereço eletrônico do Sisu/Uern (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/>).

5.2. O aluno cadastrado institucionalmente com ingresso no primeiro semestre letivo de 2023 terá a matrícula nos componentes curriculares do primeiro semestre de seu curso realizada de forma automática, procedimento que será realizado pela respectiva Unidade Universitária, no período de 29 de maio a 02 de junho de 2023.

5.2.1. Após ter sua matrícula realizada, o ingressante receberá e-mail da Unidade Acadêmica com as informações necessárias para acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - Sigaa, através do endereço eletrônico cadastrado no momento da inscrição no Sisu/Mec.

5.3. As datas e os procedimentos para efetivação da Matrícula Curricular dos candidatos

convocados para o segundo semestre letivo de 2023 serão divulgados em edital próprio, com publicação prevista para o dia 03 de agosto de 2023, no portal da Uern (<http://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do Sisu Uern (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/>).

5.4. Cabe à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) dirimir eventuais dúvidas pertinentes a este Edital.

5.5. Eventual recurso administrativo referente ao Sisu/Uern 2023 deverá ser protocolado junto à Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), através do endereço ceg@uern.br.

5.6. As vagas não preenchidas na Terceira Chamada do Sisu/Uern 2023 serão disponibilizadas posteriormente aos candidatos constantes em Lista de Espera do referido certame que declararam interesse por vagas remanescentes e, conseqüentemente, constam no [Edital nº 71/2023 - Proeg](#).

5.6.1. Eventual(is) futura(s) convocação(ões) será(ão) apenas para os cursos com ingresso no segundo semestre letivo de 2023.

5.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 05 de maio de 2023

Prof. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-reitora de Ensino de Graduação

6. ANEXOS

ANEXO I – [DOS APROVADOS NA TERCEIRA CHAMADA DO SISU UERN 2023](#);

ANEXO II – [DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO INSTITUCIONAL](#);

ANEXO III – [DO PERÍODO E ENDEREÇOS ELETRÔNICOS PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO](#);

ANEXO IV – [FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO - PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS](#);

ANEXO V – [DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA](#);

ANEXO VI – [TERMO DE RESPONSABILIDADE DO COTISTA SOCIAL- EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA](#)

ANEXO VII – [FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA](#)

ANEXO VIII – [DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS ENVIADOS](#)

Edital 98/2023 – PROEG/UERN

Resultado preliminar do processo seletivo para professor supervisor do programa institucional de bolsas de iniciação à docência (pibid) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), por meio da Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), torna público, de acordo com o quadro abaixo, o resultado preliminar do Processo Seletivo de Professor Supervisor do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid/Uern), deflagrado pelo [Edital nº 67/2023-PROEG](#).

1 - DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1. Consta no Quadro abaixo o resultado preliminar do processo seletivo de supervisor para vagas e formação para cadastro de reserva do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid.

SUBPROJETO: PEDAGOGIA					
CAMPUS: ASSÚ					
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NC	NDA	NF	RESULTADO
NÃO HOUVE INSCRITOS.					

SUBPROJETO: ARTE/MÚSICA					
CAMPUS: MOSSORÓ					
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NC	NDA	NF	RESULTADO
1º	RUÁNN CÉZAR CEZÁRIO SILVA	9,0	3,4	6,76	Aprovado/ Bolsista
2º	MARLON ORLINDO GONÇALVES	9,0	3,0	6,6	Aprovado/ Cadastro Reserva
3º	DENISE MEDEIROS RODRIGUES DE SOUZA	9,0	2,4	6,36	Aprovado/ Cadastro Reserva

SUBPROJETO: BIOLOGIA					
CAMPUS: MOSSORÓ					
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NC	NDA	NF	RESULTADO
1º	MARIA REJANE DIÓGENES DE ALMEIDA	10,0	1,0	6,4	Cadastro de reserva

SUBPROJETO: ENSINO RELIGIOSO						
CAMPUS: NATAL						
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NC	NDA	NF	RESULTADO	
1º	DIEGO FONTES DE SOUZA TAVARES	10,0	6,4	8,56	Aprovado/Bolsista	
2º	RAPHAEL DE LIMA BARBOSA	10,0	4,2	7,68	Aprovado/Bolsista	
3º	PATRICIA ROCHA DO NASCIMENTO	10,0	4,0	7,6	Aprovado/Bolsista	
4º	JAMILLIS KEILA XAVIER MOURA	10,0	4,0	7,6	Aprovado/Cadastro de Reserva	
5º	FRANCISCO DE ASSIS LOPES	8,3	6,25	7,48	Aprovado/Cadastro de Reserva	
6º	HELOÍSA GABRIELA CLEMENTE DE CASTRO	9,5	4,0	7,3	Aprovado/Cadastro Reserva	

Foram aplicados os critérios do EDITAL No 067/2022-PROEG: Ítem 9. DO DESEMPATE - 9.1 Ocorrendo empate na classificação final dos candidatos, terá preferência para a classificação o candidato que reúna os seguintes requisitos, na respectiva ordem estabelecida abaixo: 1o) Maior tempo de atuação na Educação Básica; 2o) Idade mais elevada; 3o) Maior nota obtida na carta de intenções; 4o) Maior nota na avaliação do currículo do candidato na Plataforma de Educação Básica.

SUBPROJETO: EDUCAÇÃO FÍSICA						
CAMPUS: PAU DOS FERROS						
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NC	NDA	NF	RESULTADO	
1º	JOÃO LUCAS PINTO MATIAS	9,5	4,5	7,5	Aprovado/Bolsista	
2º	BRUNA LEITE DE QUIROZ	9,5	4,1	7,3	Aprovado/Cadastro Reserva	

SUBPROJETO: FILOSOFIA						
CAMPUS: CAICÓ						
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NC	NDA	NF	RESULTADO	
1º	RAISSA SANTANA DOS SANTOS	9,0	10,0	9,4	Aprovado/Bolsista	
2º	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA DANTAS	9,0	7,0	8,2	Aprovado/Bolsista	

SUBPROJETO: FÍSICA						
CAMPUS: MOSSORÓ						
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NC	NDA	NF	RESULTADO	
1º	JOSÉ DE ARIMATEIA OLIVEIRA	8,50	5,00	7,10	Aprovado/Bolsista	
2º	ÍTALO FALCÃO DE BRITO FERREIRA	8,00	5,20	6,88	Aprovado/Bolsista	
3º	WESLEY DE PAIVA ARAÚJO	9,00	3,40	6,76	Aprovado/Cadastro Reserva	
4º	ERIONE PENHA DA SILVA	8,00	3,75	6,30	Aprovado/Cadastro Reserva	

SUBPROJETO: GEOGRAFIA						
CAMPUS: ASSÚ						
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NC	NDA	NF	RESULTADO	
1º	JOÃO PAULO RODRIGUES DE ARAÚJO	10,0	3,9	7,56	APROVADO/BOLSISTA	
2º	PATRICIO MARTINIANO PEREIRA	7,0	3,4	5,56	APROVADO/CADASTRO RESERVA	

SUBPROJETO: GEOGRAFIA						
CAMPUS: PAU DOS FERROS						
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NC	NDA	NF	RESULTADO	
1º	ALEXSANDRA FERNANDES DE QUEIROZ	8,5	7,5	8,1	APROVADO/BOLSISTA	

SUBPROJETO: GEOGRAFIA						
CAMPUS: MOSSORÓ						
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NC	NDA	NF	RESULTADO	
1º	FRANCISCO CLEILSON DE AMORIM GOIS	100	4,2	76,8	Aprovado/Bolsista	
2º	ANDREILSON FERNANDES DE CASTRO	100	3,0	72,0	Aprovado/Cadastro Reserva	

SUBPROJETO: HISTÓRIA						
CAMPUS: MOSSORÓ						
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NC	NDA	NF	RESULTADO	
1º	NEUMA ALVES DE OLIVEIRA	9,0	9,0	9,0	Aprovada	

SUBPROJETO: HISTÓRIA						
CAMPUS: ASSÚ						
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NC	NDA	NF	RESULTADO	
1º	MODESTO CORNÉLIO BATISTA NETO	10,0	4,4	7,76	APROVADO/BOLSISTA	
2º	KARLA SALENA DA SILVA SANTOS NUNES	9,5	3,2	6,98	APROVADO/BOLSISTA	
3º	PAULO CESAR FERNANDES DA PENHA	10,0	2,4	6,96	APROVADO/BOLSISTA	
4º	ANTÔNIO CARLOS MEIRA BRITO	10,0	2,2	6,88	APROVADO/CADASTRO RESERVA	
5º	LUCAS GUSTAVO ALVES DE FARIAS	10,0	1,4	6,56	APROVADO/CADASTRO RESERVA	

SUBPROJETO: LÍNGUA ESPANHOLA						
CAMPUS: PAU DOS FERROS						
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NC	NDA	NF	RESULTADO	
1º	IRACI RAPOSO DE LUCENA	9,2	4,6	7,3	APROVADO/BOLSISTA	
2º	ANTONIA ALINNY DE FREITAS MEDEIROS BARBOSA	9,4	3,0	6,8	APROVADO/BOLSISTA	

3º	ANA CRISTINA HOLANDA COSTA	9,0	3,0	6,6	APROVADO/ BOLSISTA
----	----------------------------	-----	-----	-----	-----------------------

SUBPROJETO: LÍNGUA INGLESA CAMPUS: MOSSORÓ					
CLASSIFI CAÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NC	NDA	NF	RESULTADO

1º	EVERTON MOURA DOS SANTOS	9,80	4,00	7,48	Aprovado/ bolsista
2º	PAULO JOSÉ CAVALCANTI HOLANDA	9,50	4,40	7,46	Aprovado/ bolsista

SUBPROJETO: LÍNGUA INGLESA CAMPUS: ASSÚ					
CLASSIFI CAÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NC	NDA	NF	RESULTADO

1º	JARRILSON DA SILVA ALVES COSTA	9,5	4,0	7,3	Aprovado / Bolsista
----	--------------------------------	-----	-----	-----	------------------------

SUBPROJETO: LÍNGUA INGLESA CAMPUS: PAU DOS FERROS					
CLASSIFI CAÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NC	NDA	NF	RESULTADO

1º	MARIA ALICE PINHEIRO PESOA	9,0	9,0	9,0	APROVADO/ CADASTRO RESERVA
----	----------------------------	-----	-----	-----	----------------------------------

SUBPROJETO: LÍNGUA PORTUGUESA CAMPUS: ASSÚ					
CLASSIFI CAÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NC	NDA	NF	RESULTADO

1º	ANA GABRIELLA FERREIRA DA SILVA NÓBREGA	10,0	4,4	7,76	APROVADA/ CADASTRO RESERVA
----	---	------	-----	------	----------------------------------

SUBPROJETO: LÍNGUA PORTUGUESA CAMPUS: MOSSORÓ					
CLASSIFI CAÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NC	NDA	NF	RESULTADO

1º	MÁRCIA ANDRÉA MENEZES DE QUEIROZ	9,4	4,0	7,24	Aprovado/ Cadastro Reserva
2º	CARLOS MATHEUS DA SILVA MENESES	9,5	3,0	6,90	Aprovado/ Cadastro Reserva
3º	ANA CELIA MARINHO DE LEMOS	7,6	3,0	5,76	Aprovado/ Cadastro Reserva

SUBPROJETO: LÍNGUA PORTUGUESA CAMPUS: PATU					
CLASSIFI CAÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NC	NDA	NF	RESULTADO

1º	MANASSÉS ALVES DA COSTA	9,0	2,4	6,6	Aprovado/ Cadastro reserva
----	-------------------------	-----	-----	-----	-------------------------------

SUBPROJETO: LÍNGUA PORTUGUESA CAMPUS: PAU DOS FERROS					
CLASSIFI CAÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NC	NDA	NF	RESULTADO

1º	MAGNA REJANE DAMIÃO	9,5	4,01	7,3	Aprovado/ Bolsista
2º	OLANIO BRONO BARRETO LIMA	9,0	3,0	6,6	Aprovado/ Cadastro Reserva

SUBPROJETO: QUÍMICA CAMPUS: MOSSORÓ					
CLASSIFI CAÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NC	NDA	NF	RESULTADO

1º	ELIVANUZA OLIVEIRA DA ROCHA FARIAS	9,0	4,4	7,2	Aprovado/ Cadastro de Reserva
----	------------------------------------	-----	-----	-----	-------------------------------------

2 - DOS RECURSOS

2.1. Eventual recurso contra o resultado preliminar divulgado por este Edital deverá ser encaminhado pelo candidato para pibid@uern.br, até o dia 05 de maio de 2023.

2.2. Não serão analisados recursos fora do prazo e/ou da forma estabelecidos no item 2.1 deste Edital.

3 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares que vierem a ser publicados no Portal da Uern (www.uern.br).

3.2. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo de Professor Supervisor do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid/Uern), deflagrado pelo [Edital nº 67/2023-PROEG](#), os quais serão publicados no Portal da Uern (www.uern.br).

3.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 04 de maio de 2023

Profa. Dra. Antonia Maira Emelly Cabral da Silva Vieira

Coordenadora Institucional do Programa de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid)

Prof. Me. Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

PRAE

Edital Nº 037/2023 – PRAE/UERN

Torna público o edital de vagas remanescentes para acesso ao programa de moradia universitária – modalidade residência universitária, no semestre 2023.1.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, e considerando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de números 01, 04, 05 e 10, torna público, pelo presente Edital, as vagas remanescentes da residência universitária, a ser ofertadas no semestre 2023.1; conforme a [Resolução nº 008/2019 – CD/FUERN](#) e as disposições contidas neste Edital.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital tem por finalidade selecionar estudantes de graduação e da pós-graduação stricto sensu, devidamente matriculados na Uern, em curso presencial, que possuam renda per capita máxima de até um salário mínimo e meio, para acesso ao Programa de Moradia Universitária, modalidade residência Universitária.

2. DAS RESIDÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS

2.1. As Residências Universitárias constituem-se em imóveis sob a responsabilidade da FUERN destinados à moradia temporária dos(as) alunos(as) aprovados(as) neste processo seletivo.

2.2. O(a) discente contemplado(a) com esta modalidade terá vaga na residência universitária pelo tempo regular de integralização do seu curso, sem prejuízo das normas constantes neste edital e/ou em outras normas, regimentos e resoluções vigentes.

2.3. São ofertadas o número total de 29 vagas distribuídas nas residências universitárias conforme quadro abaixo:

CAMPUS	RESIDÊNCIA MASCULINA	RESIDÊNCIA FEMININA
Assu	01*	01*
Caicó	01*	0
Mossoró	RUM I - 02	02*
	RUM II (FACS) - 0*	
Natal	05*	05*
Patu	04*	02*

*Cadastro de reserva.

3. DO PERFIL DO ESTUDANTE

3.1. Poderá se inscrever no Programa de Moradia Universitária o(a) estudante que:

- Seja maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado legalmente;
 - Comprove situação de renda que justifique a inclusão no programa, mediante avaliação socioeconômica e participação em todas as etapas deste Edital;
 - Tenha cursado a educação básica integralmente em escola pública;
 - Esteja regularmente matriculado no semestre letivo 2023.1 em curso presencial de graduação ou pós-graduação stricto sensu da Uern;
 - Caso esteja cursando graduação, não possuir diploma de graduação anterior;
 - Caso esteja cursando pós-graduação stricto sensu, não possuir diploma de pós-graduação stricto sensu anterior;
 - Não resida no município sede do curso ao qual está vinculado, exceto os casos em que o(a) aluno(a) residir em zona rural com distância mínima de 15 (quinze) quilômetros;
 - Não esteja em situação de trancamento voluntário ou compulsório de qualquer componente curricular obrigatório do período acadêmico em curso;
 - Não possua vínculo empregatício, público ou privado, ainda que temporário;
 - Modalidade Residência Universitária: Não seja beneficiário(a) de outro programa socioassistencial da Uern, exceto o Auxílio de Inclusão Digital ou Programa de Apoio ao Estudante;
 - Não seja beneficiário(a) de qualquer outro tipo de bolsa ou auxílio financeiro que ultrapasse o valor de um salário mínimo e meio;
 - Não esteja em débito ou pendências junto ao Setor de Estágios e Convênios da PRAE assim como com o Sistema Integrado de Bibliotecas da Uern;
 - Não tenha sido beneficiário(a) do Programa de Moradia Universitária ou programa equivalente anteriormente, exceto no caso de migração entre as modalidades deste programa;
- 3.2. Nos casos dos(as) estudantes que optarem a concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será solicitado à Diretoria de Política e Ações Inclusivas - DAIN a declaração ou documento equivalente emitida pela Junta Médica Multiprofissional da UERN que comprove a deficiência ou será averiguado junto ao Subsistema de Registro Escolar - SAE/UERN.

4. DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições deverão ser realizadas mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no ANEXO I deste Edital, no período de 05 a 12 de maio 2023.
- Para preencher o formulário de inscrição é necessário efetuar o login no e-mail institucional. No caso de alunos(as) ingressantes, basta fazer o login de qualquer e-mail Google.
- No ato da inscrição, o(a) estudante deverá fazer upload de todos os documentos exigidos no Formulário de Inscrição, disponíveis no ANEXO II deste Edital, digitalizados em formato "PDF", a saber:
 - Cópia do RG (frente e verso);
 - Cópia do CPF;
 - Atestado de Matrícula disponível no Sigaa (Ensino > Emitir Atestado de Matrícula) ou solicitada à DIRCA (e-mail: dirca@uern.br);
 - Comprovante de renda - Cópia do contracheque, ou declarações de acordo com os anexos deste Edital;
 - No caso de não possuir vínculo empregatício, anexar a Declaração de desempregado(a) - Anexo III;

- Cópia de uma fatura de energia atualizada;
 - Cópia da Folha Resumo do CadÚnico do responsável familiar ou do(a) estudante;
- 4.3.2. Documentos dos membros do grupo familiar:
- Cópia do RG ou Certidão de Nascimento (menores de 18 anos) de todos os membros que compõem o grupo familiar;
 - Comprovantes de renda dos membros do grupo familiar (declarar e apresentar a situação de trabalho/renda de todas as pessoas maiores de 18 anos, que compõem o grupo familiar), conforme o enquadramento listado abaixo: Ausência de Vínculo Empregatício: Declaração de desempregado(a) - Anexo III; Trabalhadores Assalariados: Cópia do contracheque ou documento equivalente referente ao mês mais recente do corrente ano; Trabalho Eventual (esporádico, sem vínculo, sem exigência de qualificação): Declaração disponível no Anexo IV deste edital; Trabalho Informal (regular, porém sem recolhimento de imposto): Declaração constante no Anexo V deste Edital; Trabalho Autônomo (regular, sem vínculo com instituição e com recolhimento de imposto): Recibo de pagamento autônomo (RPS) ou declaração constante no Anexo VI; Atividade Rural ou Pesca: Declaração do respectivo sindicato com a especificação da renda ou Declaração de Atividade Rural ou Pesca fornecida no Anexo VII deste Edital; Comerciantes: Documento emitido por seu contador (a) (pró-labore); Aposentado/Pensionista/Beneficiário de Prestação Continuada (BPC) e outros Benefícios do INSS: Comprovante atualizado retirado no site do INSS ou extrato bancário referente ao último mês. Os(as) funcionários(as) públicos aposentados(as) deverão apresentar o contracheque do último mês.
 - O(a) candidato(a) que deixar de anexar qualquer documento familiar obrigatório será desclassificado(a).
 - O (a) estudante que não tenha cursado a educação básica integralmente em escola pública, e que deseja participar do Programa de Moradia Universitária, deverá apresentar justificativa mediante o preenchimento do formulário disponível no ANEXO VIII, com exposição de motivos à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, acompanhada dos documentos que comprovem adequar-se aos requisitos do referido programa.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- Somente serão considerados para o processo de seleção, os(as) estudantes que atenderem aos requisitos previstos no perfil do Programa de Moradia Universitária, conforme o item 3, e entregarem toda documentação comprobatória solicitada no formulário de inscrição.
- O(a) estudante será submetido às entrevistas, que ocorrerão pela plataforma do Google Meet, devendo o(a) estudante acessar a Sala de Entrevistas no endereço e horários disponíveis no Edital de convocação, utilizando o e-mail informado no processo de inscrição.
- Após o processo de análise seleção, após a entrega da documentação, será realizada em duas etapas: a primeira consiste na análise do perfil socioeconômico e da regularidade acadêmica; e na segunda ocorrerão as entrevistas, seguindo os seguintes critérios:
 - PRIMEIRA ETAPA - ANÁLISE DO PERFIL SOCIOECONÔMICO E ANÁLISE DE REGULARIDADE ACADÊMICA (ETAPA ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA):
 - Consistirá na análise do Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica - IVS, estabelecido a partir da coleta de informações constantes na análise de documentos exigidos no ato de inscrição;
 - Serão convocados(as) para a entrevista os(as) candidatos(as) classificados(as) na primeira etapa.
 - SEGUNDA ETAPA - ENTREVISTAS (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA):
 - Os(as) candidatos(as) selecionados na primeira etapa participarão, primeiramente, de entrevistas com a banca de seleção, formada pela equipe técnica da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE ou com profissionais por esta designados, participação de outros representantes dos Campi Avançados e do Diretório Central dos Estudantes - DCE.
 - Posteriormente, participarão de forma individual, de entrevista para a avaliação psicológica com equipe técnica

da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE ou com profissionais por esta designados.

c) O edital dos(as) aprovados(as) para a entrevista deve ser acompanhado de acordo com o cronograma para cada modalidade, explicitando data, local e previsão de horários para as entrevistas.

d) Serão consideradas a análise da documentação e o perfil socioeconômico

e) Serão reprovados os(as) estudantes que tiverem o Parecer desfavorável pela banca.

f) As entrevistas terão pontuação de 0,0 (zero) a 10,00 (dez), objetivando avaliar:

CRITÉRIOS DAS ENTREVISTAS DA BANCA DE SELEÇÃO E DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

Modalidade Residência Universitária:

- Competências nas relações interpessoais - 2,00 (dois pontos);
- Habilidades de comunicação - 2,00 (dois pontos);
- Competências de negociação e administração de conflitos - 2,00 (dois pontos);
- Condições de vulnerabilidade socioeconômica - 2,00 (dois pontos); e
- Condições de convivência em ambientes coletivos - 2,00 (dois pontos).

g) O não comparecimento no dia e horário previsto para as entrevistas implicará, automaticamente, na desclassificação do(a) candidato(a);

h) Os(as) estudantes que ficarem empatados(as) serão submetidos aos seguintes critérios de desempate:

- menor renda familiar per capita;
- maior nota na entrevista;
- maior distância do município em que reside.

5.5. Os(As) estudantes serão convocados(as) observando a ordem de classificação da menor para a maior renda per capita. No cálculo da renda per capita será considerada a segunda casa decimal, sem arredondamento, desprezando-se os números a partir da terceira casa decimal.

5.6. Não serão divulgados os valores da renda per capita por ocasião da divulgação dos resultados.

5.7. Ficará à disposição de todos os inscritos ou de seu procurador ou representante legal, na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, a relação completa dos inscritos com a respectiva renda per capita.

5.8. As vagas não ocupadas no Programa Moradia Universitária - residência universitária - poderão ser ofertadas em fluxo contínuo.

6. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	05 de maio de 2023
Período de Inscrições	05 a 11 de maio de 2023
Resultado de deferimento e convocação para entrevistas	16 de maio de 2023
Data para Interpor Recurso	17 de maio de 2023
Resultado do(s) Recurso(s)	19 de maio de 2023
Resultado Final	25 de maio de 2023

7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado do deferimento da documentação será publicado no dia 16 de maio de 2023 por meio do Jornal Oficial da FUERN - JOUERN e nas redes sociais da PRAE.

7.1.1. Aqueles que tiverem as inscrições deferidas, com documentação aprovada, serão convocados para as entrevistas com previsão para os dias 22 a 24 de maio de 2023.

7.2. Do resultado de deferimento, caberá recurso por meio de preenchimento de formulário próprio disponível no Anexo IX deste edital e enviado para o e-mail sae.prae@uern.br no dia 17 de maio de 2023, apontando objetivamente o erro do resultado, que deverá ser apreciado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

7.3. O resultado final será divulgado no dia 25 de maio de 2023, no Jornal Oficial da FUERN - JOUERN, no site da UERN <http://www.uern.br>.

8. DAS CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA

8.1. Perderá o direito e será excluído do programa o(a) discente que deixar de preencher aos requisitos contidos na [Resolução nº 008/2019 - CD/FUERN](#) e deixar de preencher as condições de seleção descritas no item 3

deste Edital, ainda que durante o período de permanência no programa sem prejuízo dos critérios estabelecidos abaixo:

- deixar de responder às convocações ou de apresentar informações que sejam solicitadas pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE;
- não poderá cometer qualquer infração disciplinar prevista no Regimento Geral da Uern;
- não poderá ter ultrapassado o tempo máximo de integralização do seu curso, conforme Projeto Pedagógico e de acordo com outras normas vigentes, salvo situações excepcionais a serem analisadas pela Comissão de Assistência Estudantil;
- não poderá efetuar trancamento de qualquer componente curricular obrigatório do período acadêmico do curso;
- não poderá ser reprovado em qualquer componente curricular obrigatório do período que se encontra matriculado, salvo situações excepcionais a serem analisadas pela Comissão de Assistência Estudantil;
- não poderá apresentar informações ou documentos falsos no processo seletivo ou durante a vigência do benefício;
- não poderá desrespeitar o regimento das residências universitárias, bem como demais normas do Programa, respeitado o direito de defesa e contraditório, mediante processo administrativo;
- não poderá ter Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) inferior a 05 (cinco), salvo situações excepcionais a serem analisadas pela Comissão de Assistência Estudantil;

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o(a) requerente consultar o Setor de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil – Sae.

9.2. Os(as) candidatos(as) não selecionados ficarão no cadastro de reserva, segundo a ordem de classificação prevista no item 5 deste Edital.

9.3. À Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes, constantes no processo de inscrição ou seleção.

9.4. Poderão ser realizadas entrevistas ou visitas in loco, a qualquer tempo, inclusive durante a vigência dos auxílios, e constatada irregularidades ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser punido com a perda do benefício e/ou ressarcimento do valor recebido ao erário.

9.5. Os(as) beneficiários(as) que descumprirem o disposto neste Edital e na Resolução 008/2019 – CD/FUERN, garantido o contraditório e a ampla defesa, serão desligados do Programa.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

Mossoró (RN), 04 de maio de 2023.
ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
Portaria nº 031/2023–GP/FUERN
ANEXOS

Link: ANEXO I - [FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO](#);

Link: ANEXO II - [DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO](#);

Link: ANEXO III - [DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO\(A\)](#);

Link: ANEXO IV - [DECLARAÇÃO DE TRABALHO EVENTUAL](#);

Link: ANEXO V - [DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL](#);

Link: ANEXO VI - [DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO](#);

Link: ANEXO VII - [DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL OU PESCA](#);

Link: ANEXO VIII - [FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA PARA NÃO-COTISTAS](#);

Link: ANEXO IX - [FORMULÁRIO DE RECURSO](#).

UNIDADES ACADÊMICAS

Edital Nº 06/2023

Resultado final da eleição para vice-direção do campus avançado de pau dos ferros – CAPF/UERN COMISSÃO ELEITORAL CAPF/UERN.

Conforme Edital nº 01/2023 COMISSÃO ELEITORAL CAPF/UERN, a Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria-SEI Nº 632, de 19 de Dezembro de 2022, conforme estabelecem as Resoluções nº 014/2020 e nº 02/2021 - CONSUNI, divulga através do presente edital, o resultado final da eleição de Vice-Diretor(a) do Campus Avançado de Pau dos Ferros(CAPF), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte(UERN), para complementação do período de 2020 a 2024.

1. DO RESULTADO FINAL

Considerando que não houveram recursos contra o resultado da eleição ocorrida em 14 de abril de 2023, e ainda, a homologação do resultado da eleição pelo colegiado do CAPF em 03 de maio de 2023. A Comissão Eleitoral torna público o resultado final da eleição, o qual elegeu a Professora Me. Sidneia Maia de Oliveira Rego, para o cargo de Vice-Diretora do Campus Avançado de Pau dos Ferros – CAPF/UERN, para complementação do período de 2020 a 2024.

1.1 Após a publicação deste edital no JOUERN, o resultado será encaminhado à Reitora para que seja efetivada a referida nomeação.

Pau dos Ferros/RN, 05 de maio de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL

Docente Simone Cabral Marinho dos Santos – Presidente

TNM Maria Tatiana Peixoto – Secretária

Docente Jacimária Fonseca de Medeiros – Membro

TNS Márcio Célio Freire Tôres – Membro

Docente Francisco Marcos de Oliveira Luz – Membro

TNS Cyron Rodrigo Dias da Silva – Membro

Discente Estefane Maria Silva Oliveira – Membro

Edital Nº 88/2023 – DEAD/UERN

Torna público o resultado final do processo seletivo de preenchimento de vagas e cadastro de reserva em estágio não-obrigatório destinadas à atuação no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN.

A Diretoria de Educação a Distância - DEaD, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o resultado final do processo seletivo para preenchimento de vagas de estágio para atuação no âmbito da UERN:

1. DO RESULTADO FINAL

1.1. Consta no quadro abaixo o resultado final com a classificação dos candidatos no processo seletivo de estagiários do curso de Administração para a vaga na DEaD:

CLASS.	CANDIDATOS	
1º	ANGELO AFONSO MENDES DA SILVA	Classificado(a)/Cadastro de Reserva
2º	MARIA LAIZA BEZERRA DE ARAÚJO	Classificado(a)/Cadastro de Reserva
3º	SAMILA FREIRE DA SILVA	Classificado(a)/Cadastro de Reserva

1.2. Consta no quadro abaixo o resultado final com a classificação dos candidatos no processo seletivo de estagiários do curso de Ciências da Computação para atuação na Coordenação de Tutoria:

CLASS.	CANDIDATOS	
1º	SAMUEL LIMA SOUZA	Classificado(a)/Cadastro de Reserva
2º	MARIA NGELA BARBOSA DO NASCIMENTO	Classificado(a)/Cadastro de Reserva

1.3. Consta no quadro abaixo o resultado final com a classificação do candidato no processo seletivo de estagiários do curso de Administração para atuação na Coordenação de Tutoria:

CLASS.	CANDIDATOS	
1º	WELLINGTON LIMA DO NASCIMENTO	Classificado(a)/Cadastro de Reserva

1.4. Consta no quadro abaixo o resultado final com a classificação dos candidatos no processo seletivo de estagiários do curso de Pedagogia para atuação na Coordenação Pedagógica:

CLASS.	CANDIDATOS	
1º	ANA JÚLIA FERREIRA DE SOUZA	Aprovada/Convocada
2º	FABRÍCIA RAQUEL DE OLIVEIRA ARAÚJO	Aprovada/Convocada
3º	LÍVIA CLEIDIANY DA SILVA	Aprovada/Convocada
4º	SHIRLEY KAROLINE PEREIRA SANTOS	Classificado(a)/Cadastro de Reserva
5º	FABIOLA MARIA SILVINO	Classificado(a)/Cadastro de Reserva
6º	RAILA COSTA DE OLIVEIRA	Classificado(a)/Cadastro de Reserva
7º	JOSÉ FÁBIO FERREIRA DA SILVA	Classificado(a)/Cadastro de Reserva
8º	MARIA REGINA DE SOUZA SANTOS	Classificado(a)/Cadastro de Reserva
9º	MARIA DE FATIMA GABRIEL NERES	Classificado(a)/Cadastro de Reserva
10º	BIANCA SILVA DE OLIVEIRA	Classificado(a)/Cadastro de Reserva

1.5. Consta no quadro abaixo o resultado final com a classificação das candidatas no processo seletivo de estagiários do curso de Pedagogia, para atuação na Coordenação do Curso de Pedagogia:

CLASS.	CANDIDATOS	
1º	RAISSA RACKECHE ANASTÁCIO FELIPE	Classificado(a)/Cadastro de Reserva
2º	LETÍCIA SANTOS FERNANDES	Classificado(a)/Cadastro de Reserva

1.6. Consta no quadro abaixo o resultado final com a classificação dos candidatos no processo seletivo de estagiários do curso de Comunicação Social – Publicidade e Propaganda para atuação na Coordenação de Comunicação Social:

CLASS.	CANDIDATOS	
1º	EDINEIWES LIMA DA ROCHA	Classificado(a)/Cadastro de Reserva
2º	AMARILDO AUGUSTO DE OLIVEIRA COSTA FILHO	Classificado(a)/Cadastro de Reserva
3º	SARA IOHANNA TAVARES ROCHA	Classificado(a)/Cadastro de Reserva
4º	MATEUS FELIPE DE SOUSA	Classificado(a)/Cadastro de Reserva
5º	ALESSANDRO DOS SANTOS RODRIGUES	Classificado(a)/Cadastro de Reserva

1.7. Consta no quadro abaixo o resultado final com a classificação do candidato no processo seletivo de estagiários do curso de Ciências da Computação para atuação na Coordenação de TI:

CLASS.	CANDIDATOS	
1º	AGEU WILLIAM MORAIS GOMES	Classificado(a)/Cadastro de Reserva

1.8. Consta no quadro abaixo o resultado final com a classificação das candidatas no processo seletivo de estagiários do curso de Letras – Língua Portuguesa, para atuação na Coordenação do Curso de Letras – Língua Portuguesa:

CLASS.	CANDIDATOS	
1º	MARIA VITORIA DA SILVA FIRMIN	Classificado(a)/Cadastro de Reserva

2º

RUTH GABRIELLY
LEÃO DOS
SANTOSClassificado(a)/
Cadastro de
Reserva

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. As candidatas aprovadas, conforme item 1.4, estão convocados e deverão encaminhar a documentação prevista no item 2.2. para o e-mail: dead@uern.br até às 23:59:59h do dia 11/05/2023.

2.2. Documentação exigida para o Termo de Compromisso de Estágio:

- Cópia da identidade (frente e verso);
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do cartão ou comprovante da conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil;

e) Certidão negativa de débitos trabalhistas;

f) Certidão negativa de débitos estaduais;

g) Certidão negativa de débitos federais;

h) Certidão de vínculo.

2.3. Os candidatos classificados comporão o Cadastro de Reserva desta seleção e, caso haja necessidade, poderão ser chamados posteriormente.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. É dever do candidato manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.

3.2. O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga, por qualquer motivo, não a ocupar no prazo definido no cronograma, será considerado desclassificado. Nessa hipótese, será convocado o candidato da posição imediatamente subsequente, de acordo com a lista

divulgada.

3.3. As condições do exercício do Estágio estarão consignadas em Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.

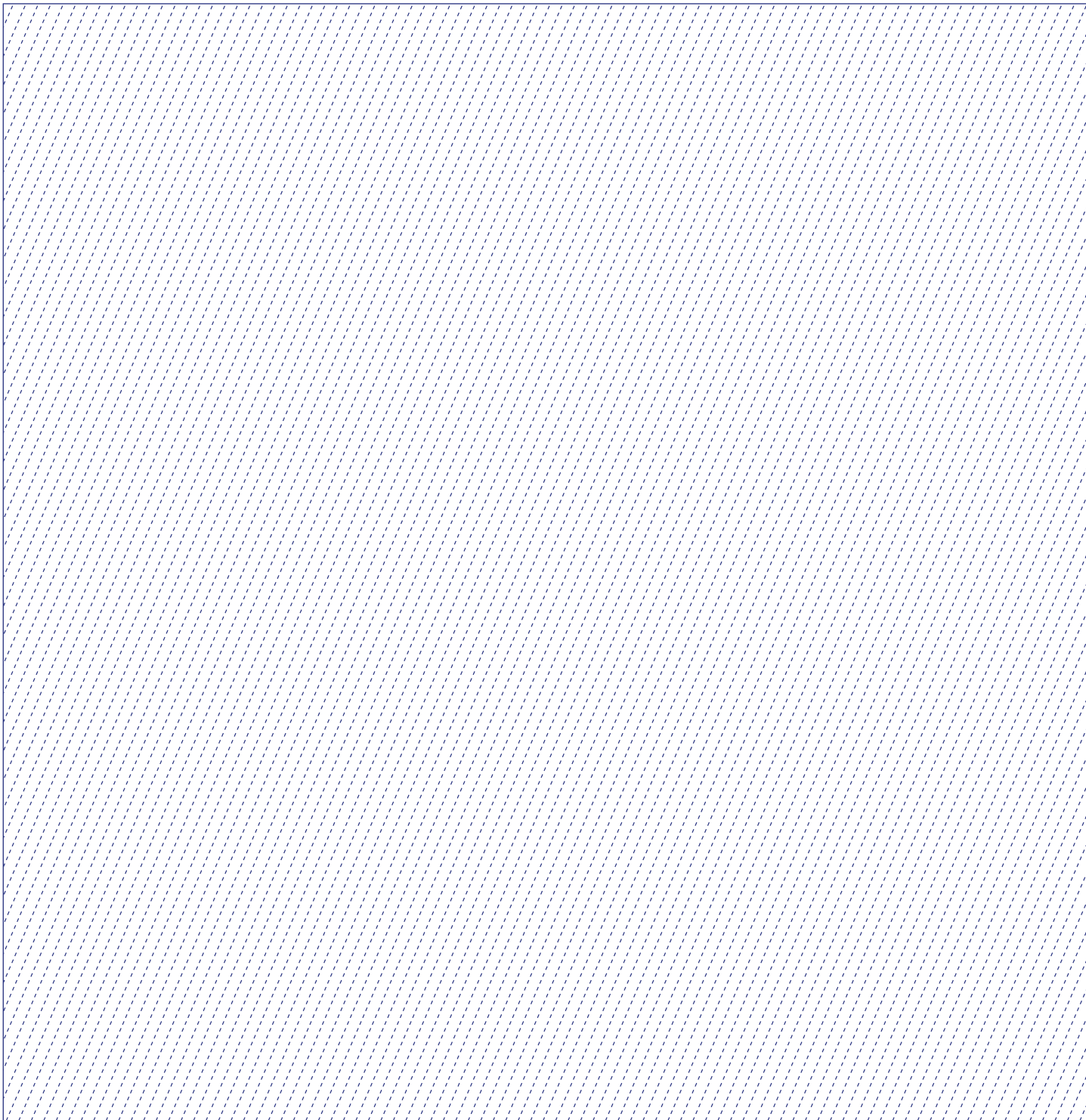
3.4. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexistência de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Mossoró, 04 de Maio de 2023

Giann Mendes Ribeiro

Diretor da Diretoria de Educação a Distância

Portaria nº3654/2022 – GP/UERN



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Iuska Kaliany Freire de Oliveira

Direção

Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira

Edição

Rafael Coelho de Sousa

Kananda Emily Freire da Silva

Diagramação



uern+
AGENDA 2030



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145